LEI Nº 8147, de 15 de maio de 2012

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA BENIGNA DE ANDRADE SENNA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "Benigna de Andrade Senna", A ATUAL Rua "I", situada no Bairro Residencial Campestre, que se inicia na Rua "J" entre as quadras "6" (seis) e "7" (sete) e termina na rua "H" entre as mesmas quadras no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 037/2012 de autoria do Vereador Euro de Andrade Lanza)